



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CIRCULAR Nº 05/2020 PRAE/UFJ.

Jataí, 21 de Agosto de 2020.

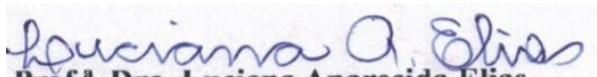
Prezada Comunidade Acadêmica,

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, compreendendo que os (as) discentes inseridos (as) na modalidade **“Bolsa Moradia”**, assim como nas demais modalidades existentes nesta (“Bolsa Alimentação” e “Bolsa Permanência”) perpassam por avaliação técnica do Serviço Social, para fins de concessão dos auxílios estudantis provenientes dos recursos do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil, **RESOLVE: “A entrega mensal dos termos e recibos de aluguel não mais será obrigatória, a partir da publicação do presente documento”**.

O acompanhamento acadêmico e o cadastramento anual para atualização das informações do (a) discente serão as ferramentas utilizadas ao controle e avaliação dos recursos do PNAES, bem como à manutenção dos benefícios.

Logo, a UFJ não mais exigirá contrapartida dos discentes atendidos (as) pelo PNAES, em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010 do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e a Resolução CONSUNI UFG nº 44/2017 que institui a Política de Assistência Social Estudantil – PASE.

Atenciosamente,


Prof.ª. Dra. Luciana Aparecida Elias
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - UFJ